

## CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

- 31)** Marque a alternativa correta, de acordo com o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
- a) Não conhecendo a lei estrangeira, não poderá o juiz exigir de quem a invoca prova do texto e da vigência.
  - b) É competente a autoridade judiciária brasileira, quando for o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação.**
  - c) As organizações destinadas a fins de interesse coletivo, como as sociedades e as fundações, obedecem à lei do Estado que as financiarem.
  - d) A prova dos fatos ocorridos em país estrangeiro rege-se pela lei que nele vigorar, quanto ao ônus e aos meios de produzir-se, admitindo os tribunais brasileiros inclusive provas que a lei brasileira desconheça.

### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece as seguintes regras: “Art. 11. As organizações destinadas a fins de interesse coletivo, como as sociedades e as fundações, obedecem à lei do Estado em que se constituírem. Art. 12. É competente a autoridade judiciária brasileira, quando for o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação. Art. 13. A prova dos fatos ocorridos em país estrangeiro rege-se pela lei que nele vigorar, quanto ao ônus e aos meios de produzir-se, não admitindo os tribunais brasileiros provas que a lei brasileira desconheça. Art. 14. Não conhecendo a lei estrangeira, poderá o juiz exigir de quem a invoca prova do texto e da vigência”. Portanto, as alternativas “A”, “C” e “D” estão em desacordo, respectivamente, com os arts. 14, 11 e 13.

**Fonte:** NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

- 32)** Preencha as lacunas abaixo e, em seguida, assinale a alternativa correta.

Estabelece o Código Civil que “a personalidade civil da pessoa começa \_\_\_\_\_; mas a lei põe a salvo, desde \_\_\_\_\_, os direitos do nascituro”.

- a) com a concepção / a concepção
- b) do nascimento com vida / a concepção**
- c) com a concepção / o nascimento com vida
- d) do nascimento com vida / o nascimento com vida

### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

Estabelece o art. 2º do Código Civil que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

**Fonte:** NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

- 33)** Não é um fundamento necessário para que a conduta estatal seja considerada como obediente ao princípio da proporcionalidade.

- a) Adequação.
- b) Legitimidade.**
- c) Exigibilidade.
- d) Proporcionalidade em sentido estrito.

### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

Explica José dos Santos Carvalho Filho que “segundo a doutrina alemã, para que a conduta estatal observe o princípio da proporcionalidade, há de revestir-se de triplice fundamento: a) adequação [...]; b) exigibilidade [...]; c) proporcionalidade em sentido estrito [...]”. Portanto, a alternativa **incorreta** é a “B”.

**Fonte:** CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. (Revista, ampliada e atualizada). 24. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2011.

**34)** Sobre o tratamento que o Código Civil dá às Pessoas Jurídicas, considere as seguintes afirmativas.

- I. As empresas individuais de responsabilidade limitada são pessoas jurídicas de direito privado.
- II. Em se tratando de Associação, os associados devem ter iguais direitos, sendo defeso ao estatuto instituir categorias com vantagens especiais.
- III. Para criar uma fundação, o seu instituidor fará por escritura pública, testamento ou documento particular, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina.
- IV. Aplica-se às pessoas jurídicas, no que couber, a proteção dos direitos da personalidade.

Estão corretas somente as afirmativas

- a) I e IV.
- b) II e III.
- c) I, II e III.
- d) II, III e IV.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

As afirmativas “I” e “IV” estão **corretas**, visto que encontram-se de acordo, respectivamente, com os arts. 44, inciso VI, e 52 do Código Civil.

As afirmativas “II” e “III” estão **incorretas**, visto que encontram-se em desacordo, respectivamente, com:

- o art. 55 do Código Civil. Com efeito, os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais; e,
- o art. 62 do Código Civil. Para a criação de fundação, o seu instituidor fará dotação especial de bens, através de escritura pública ou testamento. Não é possível fazê-lo por documento particular.

Fonte: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**35)** O Código Civil elenca, dentre os defeitos do negócio jurídico, a coação. Sobre o tema, é correto afirmar que a coação exercida por terceiro

- a) não vicia o negócio se a parte a quem aproveita tenha ou devesse ter conhecimento.
- b) enseja a responsabilização por perdas e danos da parte a quem aproveite e, em qualquer caso, vicia o negócio jurídico.
- c) **vicia o negócio jurídico a coação se dela tivesse ou devesse ter conhecimento à parte a quem aproveite a esta responderá solidariamente com aquele por perdas e danos.**
- d) não vicia o negócio jurídico em qualquer caso de conhecimento ou não da parte a quem aproveite, mas enseja a responsabilização solidária com aquele por perdas e danos.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

O art. 154 dispõe que: “Vicia o negócio jurídico a coação exercida por terceiro, se dela tivesse ou devesse ter conhecimento a parte a que aproveite, e esta responderá solidariamente com aquele por perdas e danos.”

Fonte: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**36)** Sobre as disposições finais e transitórias da Lei nº 10.406/02, Código Civil Brasileiro, considere as seguintes afirmativas.

- I. Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos pelo referido Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada.
- II. A locação de prédio urbano, que esteja sujeita à lei especial, por esta continua a ser regida.
- III. O regime de bens nos casamentos celebrados na vigência do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, é por ele estabelecido.

Estão corretas as afirmativas

- a) **I, II e III.**
- b) I e II, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II e III, somente.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

Todas as afirmativas estão corretas, visto que encontram-se de acordo, respectivamente, com:

- o art. 2.028 do Código Civil, o qual dispõe que: “Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais da metade do tempo estabelecido na lei revogada”;
- o art. 2.036 do Código Civil, o qual dispõe que: “A locação de prédio urbano, que esteja sujeita à lei especial, por esta continua a ser regida”; e,
- o art. 2.039 do Código Civil, o qual dispõe que: “O regime de bens nos casamentos celebrados na vigência do Código Civil anterior, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, é o por ele estabelecido.”

Fonte: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**37)** Sobre o tema prescrição no Código Civil, marque a afirmativa **incorreta**.

- a) O protesto cambial interrompe a prescrição.
- b) A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.
- c) A interrupção da prescrição produzida contra o principal devedor prejudica o fiador.
- d) Não corre a prescrição contra os que se acharem servindo nas Forças Armadas, em tempo de paz.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

A alternativa **incorreta** é a “D”, pois, segundo o art. 198, “não corre a prescrição [...] contra os que se acharem servindo nas Forças Armadas, em tempo de guerra”.

As demais alternativas encontram-se **corretas**, visto que encontram-se de acordo, respectivamente, com:

- o art. 205 do Código Civil, o qual dispõe que “a prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor”;
- o art. 202, inciso III, do Código Civil, o qual dispõe que “a interrupção da prescrição, que somente poderá ocorrer uma vez, dar-se-á (...) por protesto cambial”; e,
- o art. 204, §3º, do Código Civil, o qual dispõe que “a interrupção da prescrição produzida contra o principal devedor prejudica o fiador”.

Fonte: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil Comentado**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

**38)** Sobre o Processo Legislativo, considere as seguintes afirmativas.

- I. A emenda à Constituição será promulgada pela Mesa do Congresso Nacional, com respectivo número de ordem.
- II. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria relativa a direito eleitoral.
- III. As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta.

Estão corretas as afirmativas

- a) I, II e III.
- b) I e II, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II e III, somente.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

A afirmativa “I” está **incorreta**, pois encontra-se em desacordo com o art. 60, §3º, da Constituição Federal, o qual estatui que: “A emenda à Constituição será promulgada pelas mesas da Câmara dos Deputados e do Senador Federal, com o respectivo número de ordem”.

As afirmativas “II” e “III” estão **corretas**, visto que encontram-se de acordo, respectivamente, com:

- o art. 62, §1º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal; e,
- o art. 69 da Constituição Federal.

Fonte: LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 492-560.

**39)** A doutrina elenca diversos princípios que regem a Administração Pública. A noção de bom administrador está ligada ao princípio da

- a) legalidade.
- b) moralidade.**
- c) razoabilidade.
- d) especialidade.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)**

A doutrina explica que “o princípio da moralidade exige que a Administração e seus agentes atuem em conformidade com princípios éticos aceitáveis socialmente. Esse princípio se relaciona com a ideia de honestidade, exigindo a estrita observância de padrões éticos, de boa-fé, de lealdade, de regras que assegurem a boa administração e a disciplina interna na Administração Pública. [...] O princípio da moralidade administrativa não se confunde com a moralidade comum. Enquanto a última preocupa-se com a distinção entre o bem e o mal, a primeira é composta não só por correção de atitudes, mas também por regras de boa administração, pela ideia de função administrativa, interesse do povo, de bem comum. Moralidade administrativa está ligada ao conceito de bom administrador [...]”.

Fonte: MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 4. ed. rev. amp., ref. e atual até 01/01/2010. Niterói: Impetus, 2010. p. 39.

**40)** Em relação aos efeitos específicos do poder hierárquico, assinale a afirmativa correta.

- a) Dever de eficiência dos administradores e dever de probidade.
- b) Fiscalização das atividades desempenhadas por agentes de plano hierárquico inferior e dever de prestar contas.
- c) Dever de eficiência dos administradores e poder de comando de agentes superiores com outros hierarquicamente inferiores.
- d) Poder de comando de agentes superiores com outros hierarquicamente inferiores e dever de obediência destes para com aqueles.**

**JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)**

A doutrina cita como efeitos específicos do sistema hierárquico, o poder de comando, o dever de obediência, o poder de fiscalização e revisão. Cita, ainda, a delegação e a avocação.

Fonte: CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. (Revista, ampliada e atualizada) 24. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2011.

**41)** Mesmo que atendidas as regras sobre o teto remuneratório e havendo compatibilidade de horários, **não** se admite a acumulação remunerada de cargos públicos quando são

- a) dois cargos de professor.
- b) um mandato de prefeito e um de professor.**
- c) um cargo de professor e outro técnico ou científico.
- d) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

**JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)**

O art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, estabelece que: “XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas [...]”. Já o art. 38 prevê que: “Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições: I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função; II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração; III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior; IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento; V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse”. Portanto, conforme disposto anteriormente, constata-se que, no caso de mandato eletivo de prefeito, deverá haver o afastamento do servidor.

Fonte: MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 4. ed. rev. amp. ref. e atual até 01/01/2010. Niterói: Impetus, 2010. p. 692-693.

42) De acordo com a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, assinale a alternativa que elenca uma hipótese de ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário.

- a) Frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente.
- b) Perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- c) Adquirir, para si ou outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público.
- d) Utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas na lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

A alternativa correta é a “A”, visto que o ato de improbidade administrativa elencado no art. 10, inciso VII, da Lei de Improbidade Administrativa, dispõe o seguinte: “frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente”. As demais alternativas encontram-se incorretas, pois encontram-se de acordo com o o art. 9º da referida lei, que trata das hipóteses de enriquecimento ilícito, a saber: “IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades; [...] VII - adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público; [...] IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza”.

Fontes:

- DI PIETRO, Maria Sylva Zanella. **Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 8.429/92**. (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências).

43) “O pensador alemão *Konrad Hesse* teorizou o método de interpretação constitucional que parte da Constituição para o problema, de modo que há o primado do texto constitucional em face do problema. Pelo referido método, a leitura de um texto constitucional inicia-se pela pré-compreensão do seu sentido através do intérprete, a quem cabe concretizar a norma para e a partir de uma situação histórica concreta.” Trata-se do método

- a) tópico-problemático.
- b) tópico-concretizante.
- c) normático-estruturante.
- d) hermenêutico-concretizador.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

Explica a doutrina que “método hermenêutico-concretizador, teorizado por Konrad Hesse, pelo qual a leitura de um texto constitucional inicia-se pela pré-compreensão do seu sentido através do intérprete, a quem cabe concretizar a norma para e a partir de uma situação histórica concreta [...] Acentua Canotilho que o método concretizador afasta-se do método tópico-problemático, porque enquanto este pressupõe ou admite o primado do problema perante a norma, aquele assenta no pressuposto do primado do texto constitucional em face do problema [...]”.

Fontes:

- CARVALHO, Kildare Gonçalves Carvalho. **Direito Constitucional – Teoria do Estado e da Constituição – Direito Constitucional Positivo**. 14. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2008. p. 326-327.
- LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 146.

44) “A doutrina explica que o intérprete da Constituição não pode chegar a um resultado que subverta ou perturbe o esquema organizatório-funcional constitucionalmente estabelecido.” Trata-se de consequência do princípio do(a)

- a) força normativa.
- b) efeito integrador.
- c) justeza ou conformidade funcional.
- d) concordância prática ou harmonização.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

Ao tratar do princípio da justeza ou da conformidade (exatidão ou correção) funcional, a doutrina explica que “o seu intérprete final [...] não pode chegar a um resultado que subverta ou perturbe o esquema organizatório-funcional constitucionalmente estabelecido”.

Fonte: LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 149.

**45)** O Estado que tenha 62 Deputados Federais como representantes na Câmara Federal terá, em sua Assembleia Legislativa, quantos Deputados Estaduais?

- a) 62.
- b) 70.
- c) 86.**
- d) 186.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

Estabelece o art. 27 da Constituição Federal que: “O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados, e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais, acima de 12”.

Fonte: LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 440.

**46)** Sobre o Conselho Nacional de Justiça, marque a afirmativa **incorreta**.

- a) É um órgão do Poder Judiciário, com função jurisdicional.**
- b) Seus atos estão sujeitos a controle jurisdicional do Supremo Tribunal Federal.
- c) Compõe-se de quinze membros, com mandato de 2 anos, admitida uma recondução.
- d) Compete-lhe, dentre outras funções, o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

A alternativa **incorreta** é a “A”, pois encontra-se em desacordo com o art. 103-B, §4º, da Constituição Federal. Com efeito, o Conselho Nacional de Justiça não detém função administrativa.

As demais alternativas estão **corretas**, visto que encontram-se de acordo, respectivamente, com o art. 103-B; art. 103-B, §4º; e, art. 102, I, “r”.

Fonte: LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 713-723.

**47)** Sobre a aplicação da pena no Código Penal Militar, marque a afirmativa correta.

- a) Ter o agente cometido o crime em país estrangeiro é uma circunstância que sempre atenua a pena.
- b) O Código Penal Militar determina expressamente que a pena unificada não pode ultrapassar de trinta anos, se é de reclusão, ou de quinze anos, se for de detenção.**
- c) Quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o *quantum*, deve o juiz fixá-lo entre um sexto e um quinto, guardados os limites da pena cominada ao crime.
- d) Considera-se criminoso por tendência aquele que reincide pela segunda vez na prática de crime doloso da mesma natureza, punível com pena privativa de liberdade em período de tempo não superior a cinco anos, descontado o que se refere à cumprimento de pena.

#### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

A afirmativa **correta** é a “B”, visto que encontra-se de acordo com o art. 81 do COM, o qual estabelece expressamente que “a pena unificada não pode ultrapassar de trinta anos, se é de reclusão, ou de quinze anos, se é de detenção”.

As demais afirmativas estão **incorretas**, respectivamente, pois:

- segundo o art. 70, inciso II, alínea “o”, do CPM, tal hipótese é uma agravante;
- o art. 73 do CPM estabelece que “quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o *quantum*, deve o juiz fixá-lo entre um quinto e um terço, guardados os limites da pena cominada ao crime”; e,
- de acordo com o art. 78, §2º, “a”, do COM: “Considera-se criminoso habitual aquele que: a) reincide pela segunda vez na prática de crime doloso da mesma natureza, punível com pena privativa de liberdade em período de tempo não superior a cinco anos, descontado o que se refere a cumprimento de pena”. Já o §3º estabelece que “considera-se criminoso por tendência aquele que comete homicídio, tentativa de homicídio ou lesão corporal grave, e, pelos motivos determinantes e meios ou modo de execução, revela extraordinária torpeza, perversão ou malvadez.”

Fontes: .

- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Geral. 2. ed. Belo Horizonte: Líder, 2011.
- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Especial. Belo Horizonte: Líder, 2011

**48)** O Código Penal Militar considera praticado o crime no momento

- a) do resultado.
- b) de sua consumação.
- c) tanto da ação ou omissão, quanto do resultado.
- d) da ação ou omissão, ainda que outro seja o do resultado.**

#### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

Estabelece o art. 5º do CPM que “considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o do resultado”.

Fontes: .

- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Geral. 2. ed. Belo Horizonte: Líder, 2011.
- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Especial. Belo Horizonte: Líder, 2011

**49)** Sobre o Processo Penal Militar, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma abaixo. A seguir, indique a opção que apresenta a sequência correta.

- ( ) Apresentada a denúncia, o Ministério Público não poderá desistir da ação penal.
- ( ) A função de órgão de acusação não impede o Ministério Público de opinar pela absolvição do acusado, quando entender que, para aquele efeito, existem fundadas razões de fato ou de direito.
- ( ) Uma vez admitido o assistente do Ministério Público, o processo prosseguirá independentemente de qualquer aviso a ele, salvo notificação para assistir ao julgamento.
- ( ) O juiz não poderá cassar a admissão do assistente.

- a) V – V – V – F**
- b) F – V – F – V
- c) V – F – V – F
- d) F – F – F – V

#### JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

Analisando as afirmativas, respectivamente, tem-se:

- Verdadeira – de acordo com o art. 32 do CPPM;
- Verdadeira – de acordo com o art. 54, parágrafo único, do CPPM;
- Verdadeira – de acordo com o art. 66 do CPPM; e,
- Falsa – em desacordo com o art. 67 do CPPM.

Fonte: LOREIRO NETO, José da Silva Neto. **Processo Penal Militar**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 65-66.

**50)** Estabelece o Código Penal Militar que encontra-se em estado de necessidade “quem, para proteger direito próprio ou de pessoa a quem está ligado por estreitas relações de parentesco ou afeição, contra perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, sacrifica direito alheio, ainda quando superior ao direito protegido, desde que não lhe era razoavelmente exigível conduta diversa.” Essa hipótese de estado de necessidade **exclui** a

- a) ação.
- b) tipicidade.
- c) culpabilidade.**
- d) antijuridicidade.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

Estabelece o art. 39 do Código Penal Militar que: “Não é igualmente culpado quem, para proteger direito próprio ou de pessoa a quem está ligado por estreitas relações de parentesco ou afeição, contra perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, sacrifica direito alheio, ainda quando superior ao direito protegido, desde que não lhe era razoavelmente exigível conduta diversa”. Sobre o tema, explica a doutrina que: “O estado de necessidade foi considerado pelo COM nesta hipótese como sendo uma excludente de culpabilidade [...]. Existe também o estado de necessidade justificante [...] O art. 43 do COM, prevê, ainda o estado de necessidade como excludente do crime [...]”.

Fontes: .

- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Geral. 2. ed. Belo Horizonte: Líder, 2011.
- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **Código Penal Militar Comentado** – Artigo por artigo – Parte Especial. Belo Horizonte: Líder, 2011

**51)** Preencha as lacunas abaixo e, em seguida, assinale a alternativa correta.

No Processo Penal Militar a denúncia deverá ser oferecida, se o acusado estiver preso, dentro do prazo de \_\_\_\_\_ dias, contados da data do recebimento dos autos para aquele fim; e, dentro do prazo de \_\_\_\_\_ dias, se o acusado estiver solto. O auditor deverá manifestar-se sobre a denúncia, dentro do prazo de \_\_\_\_\_ dias.

- a) 5 / 10 / 5
- b) 5 / 15 / 15**
- c) 10 / 10 / 15
- d) 10 / 15 / 10

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

Estabelece o art. 79 do CPPM que: “A denúncia deverá ser oferecida, se o acusado estiver preso, dentro do prazo de cinco dias, contados da data do recebimento dos autos para aquele fim; e, dentro do prazo de quinze dias, se o acusado estiver solto. O auditor deverá manifestar-se sobre a denúncia, dentro do prazo de quinze dias”.

Fonte: LOREIRO NETO, José da Silva Neto. **Processo Penal Militar**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010. p. 18.

**52)** Preencha as lacunas abaixo e, em seguida, assinale a alternativa correta.

Estabelece o Código Penal Militar que a apelação será interposta por petição escrita, dentro do prazo de \_\_\_\_\_ dias. Recebida a apelação, será aberta vista dos autos, sucessivamente, ao apelante e ao apelado pelo prazo de \_\_\_\_\_ dias, a cada um, para oferecimento de razões.

- a) 5 / 5
- b) 5 / 10**
- c) 10 / 2
- d) 10 / 10

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

De acordo com o art. 529 do CPPM a petição será interposta no prazo de 5 dias. Após, abre-se vista dos autos, às partes, pelo prazo de 10 dias, nos termos do art. 531 do CPPM.

Fonte: BRASIL. **Código de Processo Penal Militar**. São Paulo: Saraiva, 2011.



**53)** Sobre o tratamento que o Código de Processo Civil dá ao tema oposição, considere as seguintes afirmativas.

- I. Distribuída a oposição por dependência, serão os opostos citados pessoalmente, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias.
- II. A oposição, oferecida após a audiência, será apensada aos autos principais e correrá simultaneamente com a ação, sendo ambas julgadas pela mesma sentença.
- III. Se um dos opostos reconhecer a procedência do pedido, contra o outro prosseguirá o oponente.

Está(ão) correta(s) a(s) afirmativa(s)

- a) I, II e III.
- b) III, somente.**
- c) I e II, somente.
- d) I e III, somente.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

A afirmativa “III” está **correta**, pois encontra-se de acordo com o art. 58 do Código de Processo Civil: “Se um dos opostos reconhecer a procedência do pedido, contra o outro prosseguirá o oponente”.

As demais afirmativas estão **incorretas**, pois encontram-se, respectivamente, em desacordo com:

- o art. 57 do Código de Processo Civil, o qual estabelece que: “O oponente deduzirá o seu pedido, observando os requisitos exigidos para a propositura da ação (arts. 282 e 283). Distribuída a oposição por dependência, serão os opostos citados, na pessoa dos seus respectivos advogados, para contestar o pedido no prazo comum de 15 (quinze) dias”. Como se percebe, a citação não é pessoal, mas na pessoa dos advogados; e,
- o disposto no art. 59 do Código de Processo Civil: “A oposição, oferecida antes da audiência, será apensada aos autos principais e correrá simultaneamente com a ação, sendo ambas julgadas pela mesma sentença”. Constatase que apenas se oferecida antes da sentença, e não depois, como consta na afirmativa, é que será apensada aos autos principais.

Fonte: THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**54)** “A” vem a óbito em São Paulo/SP. Ele possuía bens imóveis em Belo Horizonte/MG e Brasília/DF. Partindo do pressuposto de que “A” não tinha domicílio certo, é correto afirmar que, para conhecer do inventário, é competente o foro de

- a) Brasília/DF.
- b) São Paulo/SP.**
- c) Belo Horizonte/MG.
- d) São Paulo/SP ou Belo Horizonte/MG.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA B)

Estabelece o art. 96 do CPC que: “O foro do domicílio do autor da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, a partilha, a arrecadação, o cumprimento de disposições de última vontade e todas as ações em que o espólio for réu, ainda que o óbito tenha ocorrido no estrangeiro. Parágrafo único. É, porém, competente o foro: I - da situação dos bens, se o autor da herança não possuía domicílio certo; II - do lugar em que ocorreu o óbito se o autor da herança não tinha domicílio certo e possuía bens em lugares diferentes”.

Fonte: THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**55)** É inderrogável por convenção das partes a competência em razão do(a)

- a) valor e do território.
- b) hierarquia e do valor.
- c) território e da matéria.
- d) matéria e da hierarquia.**

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

Estabelece o art. 111 do Código de Processo Civil que: “A competência em razão da matéria e da hierarquia é inderrogável por convenção das partes; mas estas podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações”.

Fonte: THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**56)** Sobre o tratamento que o Código de Processo Civil dá aos prazos, considere as seguintes afirmativas.

- I. O prazo, estabelecido pela lei ou pelo juiz, é contínuo, não se interrompendo nos feriados.
- II. Não havendo preceito legal nem assinação pelo juiz, será de 5 (cinco) dias o prazo para a prática de ato processual a cargo da parte.
- III. A parte poderá renunciar ao prazo estabelecido exclusivamente em seu favor.

Estão corretas as assertivas

- a) I, II e III.
- b) I e II, somente.
- c) I e III, somente.
- d) II e III, somente.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA A)

Todas as afirmativas estão corretas, pois encontram-se de acordo, respectivamente, com os arts. 178, 185 e 186 do Código de Processo Civil.

Fonte: THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**57)** Preencha as lacunas abaixo e, em seguida, assinale a alternativa correta.

No caso de procedimento sumário, sendo ré a Fazenda Pública, o juiz designará audiência de conciliação a ser realizada no prazo de \_\_\_\_ dias, citando a ré com a antecedência mínima de \_\_\_\_ dias.

- a) 20 / 10
- b) 30 / 20
- c) 30 / 40
- d) 60 / 20

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

Estabelece o art. 277 do Código de Processo Civil que: “O juiz designará a audiência de conciliação a ser realizada no prazo de trinta dias, citando-se o réu com a antecedência mínima de dez dias e sob advertência prevista no §2º deste artigo, determinando o comparecimento das partes. Sendo ré a Fazenda Pública, os prazos contar-se-ão em dobro”.

Fonte: THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

**58)** Sobre a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata de Direito Financeiro, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma abaixo. A seguir, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta.

- ( ) O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
- ( ) Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.
- ( ) Os créditos suplementares são os destinados às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

- a) V – V – V
- b) F – V – V
- c) V – F – V
- d) V – V – F

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA D)

Analisando as afirmativas, respectivamente, tem-se:

- Verdadeira – de acordo com o art. 34 da Lei nº 4.320/64;
- Verdadeira – de acordo com o art. 36 da Lei nº 4.320/64; e,
- Falsa – em desacordo com o art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64.

Fonte: BRASIL. **Lei nº 8.666/93**. (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

**59)** Sobre o tratamento que a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) dá às recompensas e às dispensas do serviço, marque a alternativa correta.

- a) As dispensas de serviço não são, também, uma espécie de recompensa.
- b) As dispensas de serviço não podem ser concedidas aos militares para desconto em férias.
- c) **As dispensas de serviço serão concedidas com a remuneração integral e computadas como tempo de efetivo serviço.**
- d) As dispensas de serviço são autorizações concedidas aos militares para afastamento total do serviço em caráter permanente.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

A afirmativa **correta** é a “C” está correta, visto que encontra-se de acordo com o art. 148, parágrafo único, do Estatuto dos Militares. As demais alternativas estão incorretas, pois encontram-se em desacordo, respectivamente, com o art. 147; art. 148, inciso II; e, art. 146, §1º, “d” c/c art. 148, I, todos do Estatuto dos Militares.

Fontes:

- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues, **Direito Administrativo Militar** – Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- BRASIL. **Lei nº 6.880/90.** (Dispõe sobre o Estatuto dos Militares).

**60)** Estabelece a Lei nº 5.836, de 5 de dezembro de 1972, que o Conselho de Justificação é destinado a julgar, através de processo especial, da incapacidade do oficial das Forças Armadas – militar de carreira – para permanecer na ativa, criando-lhe, ao mesmo tempo, condições para se justificar. De acordo com a norma citada, pode(m) fazer parte do Conselho de Justificação

- a) os oficiais subalternos.
- b) o oficial que formulou a acusação.
- c) **um oficial da reserva remunerada, quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformado.**
- d) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até o quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil.

JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA CORRETA: (LETRA C)

Estabelece o art. 5º da Lei nº 5.836/72 que: “O Conselho de Justificação é composto de 3 (três) oficiais, da ativa, da Força Armada do justificante, de posto superior ao seu. §1º O membro mais antigo do Conselho de Justificação, no mínimo um oficial superior da ativa, e o presidente, o que lhe segue em antigüidade é o interrogante e relator, e o mais moderno, o escrivão. §2º Não podem fazer parte do Conselho de Justificação: a) os oficiais subalternos, b) o oficial que formulou a acusação;[...] d) os oficiais que tenham entre si, com o acusador ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até quarto grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil; e, §3º Quando o justificante é oficial-general cujo posto não permita a nomeação de membros do Conselho de Justificação com posto superior, estes serão nomeados dentre os oficiais daquele posto, da ativa ou na inatividade, mais antigos que o justificante. §4º Quando o justificante é oficial da reserva remunerada ou reformado, um dos membros do Conselho de Justificação pode ser da reserva remunerada.”

Fontes:

- ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues, **Direito Administrativo Militar** – Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.
- BRASIL. **Lei nº 5.836/72.** (Dispõe sobre o Conselho de Justificação e dá outras providências).